



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

EDITAL
PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
POLÍTICA
1º SEMESTRE DE 2027

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente edital, com normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de doutorado em Sociologia Política – Turmas 2027.

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP)

Centro: Centro de Ciências do Homem (CCH)

Níveis: Mestrado e Doutorado; Credenciado pela CAPES em novembro de 2006.

Nota: 5 (cinco)

Área de concentração: Sociologia Política

Linhas de Pesquisas:

- Linha 1 - Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade
- Linha 2 - Cultura, Territorialidades e Poder

Site do programa: <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>

2. Período de Inscrição

2.1. 1 a 30 de setembro de 2026 (até 23h59min do horário de Brasília).

3. Das vagas

3.1. Total 14 (quatorze) vagas, das quais:



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

- a) Ampla concorrência: 9 (nove)
 - b) Cota para estudantes graduados negros e indígenas: 2 (duas)
 - c) Cota graduados da rede pública e privada de ensino superior: 2 (duas)
 - d) Cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: 1 (uma).
- 3.2.** As vagas de doutorado são distribuídas conforme o total de orientações disponíveis por áreas de pesquisa do PPGSP/UENF (anexo I).
- 3.3.** No formulário de inscrição a(o) candidata(o) deverá indicar a área de pesquisa a cuja(s) vaga(s) irá concorrer.
- 3.4.** Cada candidata(o) concorrerá às vagas específicas da área de pesquisa indicada no momento da inscrição.
- 3.5.** As(os) candidatas(os) aprovadas(os) além do número de orientações disponíveis na área de pesquisa indicada na inscrição ficarão em suplência.
- 3.6.** Caso o total de vagas do presente edital não seja preenchido, a banca poderá remanejar as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em suplência para outras áreas de pesquisa, desde que haja o consentimento da candidata(o) aprovada(o). O remanejamento de que trata esse item respeitará a ordem de classificação entre as(os) candidatas(os) em suplência, de modo que as(os) de maior pontuação tenham preferência sobre as(os) de menor pontuação.
- 3.7.** A(o) candidata(o) que optar por concorrer às vagas reservadas por cotas deve registrar sua opção no ato da inscrição neste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

3.8. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher o número total de vagas oferecidas caso não identifique demanda qualificada para tal.

3.9. Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) optantes pelo sistema de cotas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência.

3.10. Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) aprovadas(os) que optaram pelo sistema de cotas.

3.11. Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes.

3.12. A distribuição das orientações dos candidatos aprovados será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa, observados, cumulativamente, os seguintes critérios

- a) disponibilidade de vagas de orientação de cada docente;
- b) afinidade entre o projeto de pesquisa do candidato e a área de pesquisa
- c) afinidade entre o projeto de pesquisa e as pesquisas desenvolvidas pelos docentes;
- d) categoria de credenciamento do docente no Programa, permanente ou colaborador, consideradas as normas institucionais e os limites aplicáveis a cada categoria.

3.12.1. A indicação de possível orientador pelo candidato não assegura sua vinculação a docente específico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

3.12.2. A Comissão Coordenadora poderá designar orientador distinto daquele pretendido pelo candidato, desde que preservada a compatibilidade entre o projeto de pesquisa e a área de atuação do docente.

3.12.3. A distribuição das orientações buscará assegurar o equilíbrio da carga de orientação entre os docentes e o cumprimento das normas de avaliação da área de Sociologia da CAPES para o quadriênio 2025-2028.

4. Comissão de Avaliação:

4.1. A Comissão de Avaliação será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

4.2. Os recursos contra a composição da Comissão de Avaliação deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação definitiva das inscrições, devendo ser avaliados pela Coordenação do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

4.3. A Comissão de Avaliação de Doutorado será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Roberto Dutra Torres Júnior

Prof. Dr. Fabrício Barbosa Maciel

Prof. Dr. Vitor de Moraes Peixoto

4.4. Os membros da Comissão de Avaliação, em caso de impossibilidade em participar dos trabalhos desta, poderão ser substituídos pelos demais docentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

5. Da inscrição

5.1. Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil e no exterior.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

5.2. As/os candidatas/os com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar, no ato da inscrição, em formulário específico (anexo 4) o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, candidatas lactantes têm o direito de amamentar filhos de até seis meses de idade mediante solicitação prévia à banca organizadora e apresentação de documentação. É permitida a amamentação por períodos de até 30 minutos por filho, a cada duas horas, com o tempo de amamentação compensado. É preciso indicar um acompanhante para o bebê, o que deve ser feito no formulário de inscrição.

5.4. As/os candidatas/os deverão realizar a sua inscrição no processo seletivo e enviar toda a através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf271zcAJ_7rVunVrCsRBPoRNv5mlGcNNq2b2WeeUcdvka6uw/viewform?usp=header

5.5. Documentação exigida para doutorado

- a) Formulário de inscrição de aluno regular (modelo próprio), preenchido por e assinado (disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2026/08/Formulario-de-Inscricao-aluno-regular2027-1.doc>);
- b) Cópia digitalizada do diploma de curso superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Cópia digitalizada do diploma de curso de mestrado strictu sensu ou original digitalizado do documento equivalente (frente e verso);
- d) Histórico digitalizado do mestrado
- e) Candidatas/os que tenham a defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2027 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa



informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior à data de matrícula dos alunos regulares definida no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UENF.

- f)** Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pela/o candidata/o (disponível no link http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2025/08/Planilha_selecao_PPGSP_doutorado.xlsx), enviada em formato .xlsx.
- g)** Currículo completo modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado em 2026, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas apenas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão ser anexadas apenas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, anexar apenas a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Dados não comprovados de acordo com o formato exigido neste item ou fora da sequência não serão pontuados.
- h)** Foto 3x4;
- i)** Cópia da cédula de identidade civil;
- j)** Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- k)** Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
- Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
 - Clicar no ícone: Portal GRE



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

- Clicar em: Emitir GRE
- Preencher os seguintes campos/dados:
- Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
- Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
- Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
- Vencimento: 30/09/2026;
- Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO UENF 2027/1;
- CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do candidato;
- Nome do Recolhedor*: Informar o nome do candidato;
- Valor principal (R\$)*: 20,00 (vinte reais);
- Número de referência: 000

I) Pré-Projeto de Pesquisa O pré-projeto deverá ter no máximo 3.500 palavras de texto (não contadas às referências bibliográficas), fonte 12, Times New Roman, espaçamento de linha 1,5, formato A4. A folha de rosto deverá conter apenas o título do pré-projeto e o CPF da/o candidata/o. Não deve haver outra forma de identificação do candidato, sob pena de exclusão do certame. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Indicação da área de pesquisa ao qual irá concorrer (anexo 1);
- Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e a delimitação do problema a ser investigado;
- Justificativa (contribuição do projeto para a teoria social e/ou política);
- metodologia;
- Aderência do projeto à área de pesquisa escolhido no processo de inscrição



- Aderência do projeto às pesquisas desenvolvidas pelos docentes do PPGSP/UENF (disponíveis no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/apresentacao/corpo-docente/>)
- referências bibliográficas.

m) A/o candidata/o que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.

5.6. Durante o processo de inscrição a/o candidata/o deverá inserir as suas informações solicitadas e anexar todas as documentações exigidas. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste edital levará ao indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições através de e-mail. Não será aceita a juntada de documentos listados por meio de recurso e fora dos momentos estabelecidos para apresentação destes, conforme estabelecido no presente edital.

5.6.1. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alíneas b e c do item 5.5 poderão ser homologadas "com condicionante", ficando a/o candidata/o compromissada/o a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

5.6.2. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso de Doutorado previstos no item 5.5 deste Edital.

5.7. A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.8. A UENF não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de



linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

5.9. A cada candidata/o ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será a referência da/o candidata/o na divulgação dos resultados das etapas do Edital. A/o candidata/o terá acesso a esta informação no ato de divulgação da homologação das inscrições no site do PPGSP/UENF.

5.10. A lista com as inscrições não homologadas conterá o respectivo número de inscrição e o motivo que levou a não homologação

5.11. Caberá a/ao candidata/o comunicar via e-mail (processoseletivoppgsp@uenf.br) a ausência do seu CPF/Número de inscrição na lista de inscrições homologadas, ou não homologadas, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital (Anexo 2) para interposição de recursos desta etapa.

5.12. Nos casos de indeferimento da inscrição da/o candidata/o, cancelamento ou anulação do processo seletivo, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6. Da seleção para o doutorado

6.1. A seleção para o doutorado é composta de 3 (três) etapas sequenciais: 1ª - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa; 2ª – Prova de conhecimentos específicos; 3ª - Prova Oral; 4ª – Avaliação do Currículo Lattes.

6.2. Todas as etapas realizar-se-ão de acordo com o cronograma disponível no Anexo 2.

6.3. 1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta à área de pesquisa indicada.

6.3.1. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de submeter os pré-projetos de pesquisa a softwares e outros instrumentos de verificação de similaridade textual, detecção de plágio e identificação de possível uso de Inteligência Artificial Generativa — IAG, tais como Turnitin, CopySpider, Copyleaks, GPTZero ou ferramentas equivalentes.

6.3.2. A utilização dos instrumentos mencionados acima terá caráter subsidiário, podendo seus resultados ser examinados conjuntamente com outros elementos disponíveis durante a avaliação.

6.3.3. O candidato cujo pré-projeto contenha plágio, entendido como a apropriação total ou parcial de texto, ideias, dados ou resultados de terceiros sem a devida atribuição da fonte, será eliminado do processo seletivo, assegurados os procedimentos recursais previstos neste Edital.

6.3.4. O uso de Inteligência Artificial Generativa na elaboração do pré-projeto deverá observar o disposto no art. 61 da Resolução COLAC nº 43, de 20 de fevereiro de 2025, e na Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026.

6.3.5. Quando houver utilização de IAG, o candidato deverá declará-la expressamente no pré-projeto, indicando, no mínimo, a ferramenta utilizada, a finalidade de seu uso e as etapas da elaboração em que foi empregada.

6.3.6. É vedada a apresentação de conteúdo gerado por IAG como se fosse integralmente de autoria humana, permanecendo o candidato responsável pela autoria, originalidade, exatidão, consistência e integridade de todo o conteúdo apresentado.

6.3.7. A identificação de uso não declarado ou incompatível com as normas mencionadas poderá resultar na eliminação do candidato, mediante decisão



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

fundamentada da Comissão Avaliadora e observados os procedimentos recursais previstos neste Edital.

6.4. 2ª Etapa – Prova de conhecimentos específicos. Eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teórico- metodológicos abordados em duas questões dissertativas, conforme bibliografia abaixo:

- O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 27–54, 1998.
- TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. **Revista Brasileira de Ciências Políticas** v. 3, p. 133–160, 2010.
- DURKHEIM, Emile. Cap. I: O que é um fato social? ; Cap.II: Regras relativas à observação dos fatos sociais; Cap. III: Regras relativas `distinção entre normal e patológico. **In.: As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007,pg. 1-76
- BOURDIEU, Pierre; Chamboredon, JC; Passeron, JC. **Primeira Parte: A Ruptura**. In.: O ofício de sociólogo. Petrópolis: Vozes, 2010. Pg. 23-44.

6.4.2. A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 09 de novembro de 2026 às 9h no seguinte endereço: Miniauditório do Centro de Ciências do Homem – CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.

6.4.3. A prova dissertativa de conhecimentos específicos deverá ser feita pela/o própria/o candidata/o, à mão, sem consulta, com caneta esferográfica azul ou preta,



não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidata/o que tenha solicitado condição especial, no ato de inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pela/o própria/o.

6.5. 3ª Etapa – Prova oral. De caráter classificatório/eliminatório. Sendo a nota mínima exigida para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A prova oral consistirá na arguição do candidato pela banca examinadora acerca do projeto de pesquisa apresentado. A avaliação considerará o domínio conceitual e metodológico apresentado pelo candidato sobre a sua proposta durante a arguição.

6.5.1. A banca examinadora poderá formular perguntas destinadas a esclarecer aspectos teóricos, conceituais, metodológicos e operacionais do projeto, bem como a verificar a capacidade do candidato de sustentar, revisar e justificar as escolhas apresentadas.

6.6. 3ª Etapa: Avaliação do currículo lattes. De caráter classificatório. Consistirá na análise da planilha referente ao Currículo Lattes, preenchida pelo candidato no ato da inscrição, e seus documentos comprobatórios. A pontuação se dará com base no quadro disponível neste edital (ANEXO 3).

6.7. Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que não tenham sido eliminada/o em nenhuma das etapas eliminatórias.

6.8. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no doutorado são:

- a) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 3
- b) Conhecimentos específicos - 3
- c) Prova Oral - 3
- d) Currículo - 1

6.9. Os candidatos de doutorado aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

6.10. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem para as/os candidatas/os aos Cursos de Pós-Graduação em:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa.
- c) Maior pontuação na prova oral.
- d) Maior pontuação no currículo.
- e) Maior idade da/o candidata/o.

6.11. Os candidatos aprovados e matriculados deverão submeter-se, em momento oportunamente definido pelo Programa, a exame de proficiência em língua inglesa.

6.11.1. A aprovação no exame de proficiência em língua inglesa constitui requisito para a obtenção dos títulos de mestre e de doutor, nos termos da Resolução COLAC nº 43, de 20 de fevereiro de 2025.

6.11.2. O discente que não obtiver aprovação poderá realizar novo exame de proficiência, em data e condições definidas pelo Programa.

6.11.3. Poderá ser concedida dispensa do exame de proficiência ao discente que apresentar um dos seguintes certificados:

- a) Test of English as a Foreign Language – TOEFL, com pontuação mínima de 213 pontos na modalidade CBT ou de 500 pontos no TOEFL tradicional;
- b) International English Language Testing System – IELTS, com pontuação mínima de 6,0 pontos.

6.11.4. A concessão da dispensa dependerá de requerimento do discente, acompanhado da documentação comprobatória, e de análise pela instância competente do Programa.



6.11.5. Os procedimentos, os prazos, os critérios de avaliação e as demais hipóteses de aproveitamento ou dispensa serão divulgados pelo Programa e observarão as normas institucionais vigentes.

6.11.6. A aprovação no processo seletivo e a matrícula no curso não dispensam o discente do cumprimento do requisito previsto neste artigo.

7. Da divulgação dos resultados

7.1. A cada etapa do Processo Seletivo será divulgado no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) a lista com o número de inscrição e nota obtida pelas/os candidatas/os nas respectivas etapas

7.2. A divulgação do resultado final constará no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>), contendo o número de inscrição (na ordem de classificação), a nota e a informação se "eliminado", "aprovado dentro do número de vagas da área de pesquisa indicada" ou "aprovado em suplência", conforme for o caso.

8. Dos recursos.

8.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por e-mail (processoseletivoppgsp@uenf.br), com o título “RECURSO [etapa de avaliação]-[nº de inscrição do candidato]”

8.2. A Comissão de Avaliação deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa em até 72 (setenta e duas) horas após a apresentação destes dentro do prazo assinalado no item anterior. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.



9. Da convocação.

9.1. A convocação das/os candidatas/os aprovados dentro do número de vagas da área de pesquisa indicada e de aprovados em suplência eventualmente remanejados, conforme o item 3.6, será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa e/ou mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos optantes por reserva de vagas pelo sistema de cotas que forem aprovados devem:

- a)** Enviar para o e-mail sociologiapolitica@uenf.br a documentação relativa à situação de carência socioeconômica, disponível em <https://uenf.br/proac/servico-social/avaliacao-socio-economica/>, mediante convocação da Comissão Coordenadora do PPGSP/UENF
- b)** Enviar para o e-mail sociologiapolitica@uenf.br a documentação relativa à categoria de cota escolhida mediante convocação da Comissão Coordenadora do PPGSP/UENF
- c)** Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas do Serviço Social UENF, a ser disponibilizado pela Secretaria Acadêmica da UENF.
- d)** Aguardar contato das Assistentes Sociais para avaliação socioeconômica. Após a avaliação socioeconômica o candidato receberá o parecer do serviço social da UENF por email e deverá encaminhá-lo ao PPGSP/UENF através do e-mail sociologiapolitica@uenf.br

9.3. A validação da autodeclaração para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

9.4. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação, que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data divulgada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROAC). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo seletivo. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese.

9.5. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na prova oral anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato.

9.6. Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para o doutorado, observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGSP, da UENF e das respectivas Agências de Fomento.

10. Das disposições finais.

10.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.2. A/o candidata/o que não se apresentar ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

10.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas normas internas da UENF e do PPGSP, sobre as quais a/o candidata/o não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Secretaria Acadêmica da UENF para realização da matrícula, no caso de ser selecionado.

10.5. A Coordenação do PPGSP poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) em prazo hábil, por meio de erratas. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

Anexo 1

Quadro de orientações disponíveis por área de pesquisa

Área de pesquisa	Descrição	Nº de vagas
Violência, criminalidade, segurança pública e justiça	Esta área reúne pesquisas sobre violência, criminalidade, organizações criminosas e mecanismos formais e informais de controle social. Abrange estudos sobre segurança pública, policiamento, sistema de justiça criminal, encarceramento, execução penal, direitos humanos e sociologia do direito. Contempla também investigações sobre mercados ilícitos, redes criminais, conflitos urbanos, dinâmicas territoriais do crime, vitimização, medo do crime, violência institucional e relações entre criminalidade, desigualdades sociais e instituições estatais.	2
Estado, democracia, instituições e políticas públicas	Esta área concentra pesquisas sobre Estado, democracia, instituições políticas, representação, participação, comportamento eleitoral e relações de poder. Inclui estudos sobre partidos, elites, poderes Executivo e Legislativo, federalismo, governos locais, relações civis-militares e processos decisórios. Abrange também a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, considerando burocracias, capacidades estatais, governança, planejamento, orçamento, participação social e relações entre Estado, sociedade e agentes privados.	2
Desenvolvimento regional, petróleo, inovação e finanças públicas	Esta área reúne pesquisas sobre desenvolvimento econômico e regional, desigualdades territoriais e transformações das estruturas produtivas. Contempla estudos sobre indústria do petróleo e gás, royalties, finanças públicas, inovação, infraestrutura,	2



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

	mercados de trabalho e estratégias locais e regionais de desenvolvimento. Inclui ainda investigações sobre diversificação econômica, dependência de recursos naturais, políticas de ciência e tecnologia, dinâmica empresarial e impactos sociais, econômicos e fiscais de grandes empreendimentos.	
Ambiente, recursos naturais, segurança alimentar e comunidades tradicionais	Esta área compreende pesquisas sobre as relações entre sociedade, ambiente, território e recursos naturais. Abrange estudos sobre políticas ambientais, licenciamento, governança das águas, mudanças climáticas, agricultura, pesca, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável. Contempla também investigações sobre comunidades tradicionais, populações rurais, modos de vida, justiça ambiental, conflitos socioambientais e formas de uso e apropriação dos territórios. Inclui análises dos efeitos sociais e ambientais de empreendimentos econômicos e intervenções estatais.	2
Desigualdades sociais, trabalho, educação, saúde e proteção social	Esta área reúne pesquisas sobre a produção, reprodução e enfrentamento das desigualdades sociais. Inclui estudos sobre classes sociais, trabalho, profissões, organizações, pobreza, mobilidade social, educação, saúde, assistência e sistemas de proteção social. Abrange investigações sobre mercado de trabalho, trajetórias sociais, acesso a direitos e políticas voltadas a grupos socialmente vulnerabilizados. Contempla ainda as desigualdades de gênero, raça, geração e território, bem como suas interseções e seus efeitos sobre oportunidades, condições de vida e participação social.	2
Cultura, identidades, religião e sociabilidades urbanas	Esta área concentra pesquisas sobre práticas culturais, identidades, religião, estilos de vida e formas de sociabilidade. Abrange estudos sobre produção simbólica, memória, patrimônio, manifestações artísticas, juventudes, mídia, cotidiano e movimentos culturais. Inclui investigações sobre grupos e instituições religiosas, diversidade e conflitos religiosos, relações étnico-	2



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

	raciais, processos de reconhecimento e construção de pertencimentos. Contempla também pesquisas sobre territorialidades, sociabilidades periféricas, usos do espaço urbano, disputas culturais e formas de expressão e organização coletiva.	
Teoria social, epistemologia, estética e tecnologia	Esta área abrange pesquisas de caráter teórico, conceitual e epistemológico sobre a sociedade e as ciências sociais. Inclui estudos sobre autores, tradições e problemas da teoria social clássica e contemporânea, bem como investigações sobre produção do conhecimento, métodos, categorias analíticas e controvérsias epistemológicas. Contempla ainda pesquisas sobre estética, arte, cultura, ciência, técnica, plataformas digitais, inteligência artificial e impactos sociais das tecnologias. A área acolhe tanto trabalhos de elaboração teórica quanto pesquisas que mobilizam a teoria social para interpretar fenômenos contemporâneos.	2



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

Anexo 2

CRONOGRAMA

Data	Etapa	Horário
01/09/2026 a 30/09/2026	Período de Inscrições	Até 23h39min de 30/09/2026.
09/10/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 18hrs
12/10/2026	Prazo para interposição de Recursos - Homologação das Inscrições	Até 18 hrs
13/10/2026	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	A partir das 18hrs
1ª ETAPA		
30/10/2026	Resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa -	A partir das 18hrs
02/11/2026	Prazo para interposição de Recursos da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 18hrs
03/11/2026	Resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa após recurso	A partir das 18 hrs
2ª ETAPA		
04/11/2026	Prova de conhecimentos específicos	09hrs
11/11/2026	Divulgação das notas da prova de conhecimentos específicos	Até 18 hrs
12/11/2026	Prazo para interposição de recursos – Prova de Conhecimentos específicos	Até 18 hrs
13/11/2026	Resultado da prova de conhecimentos específicos após recurso	A partir de 12 hrs
3ª ETAPA		
16/11/2026 a 20/11/2026	Prova Oral	08 às 20h
23/11/2026	Divulgação do resultado da prova oral	A partir das 20 hrs.
24/11/2026	Prazo para interposição de recursos da prova oral	Até às 18 h
25/11/2026	Resultado da prova oral após recurso	A partir de 12 hrs
4ª ETAPA		



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

30/11/2026	Avaliação de currículo e divulgação do resultado da avaliação de currículo	Até 18 hrs
01/12/2026	Prazo para interposição de recurso da Avaliação de Currículo	Até 18 hrs
02/12/2026	Divulgação do resultado final dos processos seletivos de doutorado e doutorado	A partir de 09 h



Anexo 3

Baremas de pontuação do CV *lattes*

Pontuação Currículo Doutorado			
CATEGORIA I - Formação acadêmica	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA I: 40 PONTOS
I.1 Título de Bacharel ou Licenciado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Política (apenas uma ocorrência)	20	20	
I.2 Título de Bacharel ou Licenciado em Economia, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Direito, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia ou outras áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (apenas uma ocorrência)	15	15	
I.3 Título de Bacharel ou Licenciado em outras áreas (apenas uma ocorrência)	10	10	
I.4 Título de pós-graduação lato sensu (máxima de duas ocorrências)	5	10	
I.5 Intercâmbio ou Mobilidade internacional durante a graduação(por semestre) (máxima de cinco ocorrências)	3	15	
CATEGORIA II - Atividades de Pesquisa (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA II: 30 PONTOS
II.1 Participação em Grupos de Pesquisa Registrados no CNPq (com comprovação institucional)(máxima de 3 ocorrências)	3	12	
II.2 Participação em projetos de pesquisa registrados (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
II.3 Bolsa de IC ou similares na graduação (por semestre) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
II.4 Prêmio recebido por trabalho de pesquisa (máxima de 3 ocorrências)	3	9	
CATEGORIA III - Atividades de Ensino (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA III: 20 PONTOS
III.1 Professor de sociologia em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 5 ocorrências)	3	15	
III.2 Professor de outras disciplinas em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 2 ocorrências)	2	15	



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

de 8 ocorrências)			
III.3 Atividades de tutoria e monitoria em ensino presencial ou à distância (por semestre) (máxima de 15 ocorrências)	1	15	
III.4 Elaboração de material didático (cartilhas, apostilas, websites, aplicativos, etc.) (máxima de 3 ocorrências)	2	6	
CATEGORIA IV - Atividades de Extensão e Profissionais (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	
IV.1 Participação em Projeto de Extensão (com comprovação institucional) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
IV.2 Bolsista de Projeto de Extensão (por semestre) (máxima de 5 ocorrências)	3	15	
IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas (por curso) (máxima de 5 ocorrências)	2	10	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA IV: 60 PONTOS
IV.4 Participação como ouvinte em Congresso, Seminário, Encontro, Simpósio etc. (por palestra) (máxima de 6 ocorrências)	2	12	
IV.5 Apresentação oral de trabalhos em Congressos, Seminários, Encontro, Simpósio etc. (máxima de 4 ocorrências)	3	12	
IV.6 Apresentação de banner em Congressos, Seminários, Encontro, Simpósio etc. (máxima de 5 ocorrências)	2	10	
IV.7 Comissão organizadora de evento acadêmico ou profissional (por ocorrência) (máxima de 4 ocorrências)	3	12	
IV.8 Representação discente em colegiados, conselhos e comissões de na U n i v e r s i d a d e (por semestre) (máxima de 5 ocorrências)	2	10	
IV.9 Publicação de Relatórios Técnicos ou Material de Difusão de Conhecimentos Técnicos (por ocorrência) (máxima de 5 ocorrências)	2	10	
IV.10 Desenvolvimento de aplicativos ou banco de dados (máxima de 3 ocorrências)	4	12	
CATEGORIA V – Produção Bibliográfica (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA V: 60 PONTOS
V.1 Artigo científico publicado (ou com comunicado formal de aceite) em periódico com ISSN e Qualis (máxima de 4 ocorrências)	12	48	
V.2 Livro científico completo autoral com ISBN (máxima de 2 ocorrências)	12	20	



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

V.3 Organização de obra coletiva científica com ISBN (máxima de 4 ocorrências)	5	20	
V.4 Capítulo em obra coletiva científica (com ISBN) (máxima de 4 ocorrências)	5	20	
V.5 Resenha publicada em periódico científico indexado (Qualis) (máxima de 4 ocorrências)	5	20	
V.6 Artigos completos publicados em eventos científicos (máxima de 8 ocorrências)	5	40	
V.7 Resumos publicados em eventos científicos (máxima de 4 ocorrências)	4	16	
V.8 Resumos publicados em eventos de extensão (máxima de 5 ocorrências)	1	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			100



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

Anexo 4

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Avaliação,

Eu, _____ candidato
(a) inscrito (a) no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do
curso de Doutorado em Sociologia Política – Turma 2027, documento de
identificação nº _____, DECLARO
que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº
3.298/1999, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro
dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.
Nestes termos, peço deferimento.

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa
referência ao código correspondente da Classificação Internacional
de Doença – CID; enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/19